EDITAL Nº 49/2026 – FADEX
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "ACREDITA NO PRIMEIRO PASSO – MDS – UFPI (QUEBRADEIRAS DE COCO) 2026"

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna público o presente Edital de Seleção de Monitores para atuação no Projeto de Extensão "**Acredita no Primeiro Passo – MDS – UFPI (Quebradeiras de Coco) 2026**", conforme as disposições estabelecidas neste documento.

1. DO OBJETO

O presente edital, referente ao Edital nº 49/2026 – FADEX, tem por finalidade regulamentar o processo seletivo para **contratação temporária de monitores** vinculados ao Projeto de Extensão "Acredita no Primeiro Passo – MDS – UFPI (Quebradeiras de Coco) 2026", desenvolvido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), em parceria com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX). Os selecionados atuarão no apoio aos processos de aquisição de equipamentos, no acompanhamento das atividades práticas do curso de cosméticos e no suporte administrativo e operacional à gestão dos cursos ofertados, conforme as atribuições e os requisitos estabelecidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral:

Selecionar monitores com formação acadêmica e conhecimentos compatíveis com os requisitos de cada vaga para atuar no Projeto de Extensão "Acredita no Primeiro Passo – MDS – UFPI (Quebradeiras de Coco) 2026". Os selecionados desenvolverão atividades de apoio aos processos de aquisição de equipamentos, acompanhamento das aulas práticas do curso de cosméticos e suporte administrativo e operacional à organização e à gestão dos cursos ofertados, conforme as atribuições estabelecidas neste edital.

2.2. Objetivo Específico:

I. Apoiar a preparação e a organização dos processos de aquisição de equipamentos junto à UFPI.
II. Acompanhar os participantes durante as atividades práticas do curso de cosméticos, com carga horária total de 60 horas.
III. Auxiliar na organização e no acompanhamento dos cursos ofertados pelo projeto.
IV. Acompanhar os procedimentos relacionados à alimentação, ao transporte e às inscrições dos participantes.

V. Auxiliar no acompanhamento da situação cadastral dos participantes no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme as atribuições da vaga.

3. DA CARGA HORÁRIA E RENUMERAÇÃO:

Serão ofertadas quatro vagas de monitoria, distribuídas em três modalidades, conforme descrito a seguir:

3.1. Monitor de apoio aos processos de aquisição de equipamentos:

Número de vagas: 1.

Valor mensal da bolsa: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Carga horária: 12 horas semanais.

Período de atuação: 3 meses.

Requisitos específicos:

I. Possuir curso superior completo ou estar cursando graduação.
II. Possuir experiência com abertura de processos junto à Universidade Federal do Piauí (UFPI).
III. Ter conhecimento da legislação nacional aplicável, das portarias da UFPI e da documentação necessária para a abertura de processos administrativos relacionados à aquisição de equipamentos.

Atribuições:

I. Preparar e organizar os processos de aquisição de equipamentos junto à UFPI.
II. Reunir e conferir a documentação necessária à instrução dos processos.
III. Auxiliar no acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições, conforme as orientações da coordenação do projeto.

3.2. Monitor do curso de cosméticos:

Número de vagas: 2.

Valor mensal da bolsa: R$ 700,00 (setecentos reais) por monitor.

Carga horária: 12 horas semanais.

Período de atuação: 4 meses.

Requisitos específicos:

I. Possuir ensino médio completo ou estar cursando graduação ou pós-graduação em Química ou Ciência dos Materiais.
II. Possuir conhecimentos sobre técnicas de laboratório e materiais utilizados nas atividades práticas de Química.

Atribuições:

I. Acompanhar os participantes durante as atividades práticas do curso de cosméticos, com carga horária total de 60 horas.
II. Auxiliar na organização dos materiais e equipamentos utilizados nas práticas.
III. Apoiar a execução das atividades práticas, conforme as orientações dos professores responsáveis.

IV. Auxiliar na organização do ambiente de realização das atividades práticas, observando as orientações de segurança aplicáveis.

3.3. Monitor de acompanhamento e gestão dos cursos:

Número de vagas: 1.
Valor mensal da bolsa: R$ 900,00 (novecentos reais).
Carga horária: 12 horas semanais.
Período de atuação: 12 meses.

Requisitos específicos:

I. Possuir formação superior em Serviço Social, Pedagogia ou áreas afins.
II. Ter experiência profissional em atividades de assessoria, acompanhamento de públicos atendidos por políticas públicas, organização administrativa ou apoio à execução de projetos.

Atribuições:

I. Acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à organização e à execução dos cursos ofertados pelo projeto.
II. Auxiliar na organização e no acompanhamento das demandas de alimentação e transporte dos participantes.
III. Acompanhar os procedimentos de inscrição dos participantes nos cursos.
IV. Auxiliar no acompanhamento da situação cadastral dos participantes no CadÚnico, observadas as atribuições autorizadas e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.
V. Apoiar a organização das informações necessárias ao acompanhamento da execução dos cursos.
VI. Manter a coordenação informada sobre as demandas e ocorrências relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão de forma gratuita entre 16 e 19 de outubro de 2026 via formulário eletrônico (Google Forms).

Documentos exigidos: RG, CPF, comprovante de residência, diploma ou atestado de matrícula, email, telefone e currículo lattes. A documentação deverá ser anexada nos campos correspondentes do formulário eletrônico. O preenchimento incorreto do formulário ou a ausência de documentos obrigatórios poderá resultar na desclassificação do candidato, conforme as regras estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em três fases:

Fase 1: Inscrição via Google Forms e envio dos documentos pessoais exigidos, digitalizados em formato PDF.
Fase 2: A análise curricular considerará a formação acadêmica, os cursos complementares, as experiências profissionais e os conhecimentos relacionados às atribuições da modalidade de monitoria pretendida. Serão observadas a compatibilidade do perfil do candidato com os requisitos da vaga e a pertinência de suas experiências anteriores em relação às atividades previstas neste edital.
Fase 3: Os candidatos participarão de entrevista para avaliação de suas experiências, conhecimentos e adequação às atividades da modalidade de monitoria pretendida.

A escolha dos candidatos será realizada com base na análise do currículo, das experiências profissionais e do desempenho na entrevista, considerando a compatibilidade do perfil apresentado com os requisitos e as atribuições de cada modalidade de monitoria. A seleção e a classificação dos candidatos serão conduzidas pela coordenação do projeto, observadas as disposições deste edital.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/10/2026	PUBLICAÇÃO NO SITE DA UFPI, SITE DA FADEX
INSCRIÇÃO	16 A 19/10/2026	VIA FORMULÁRIO ELETRÔNICO (GOOGLE FORMS)
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	20/10/2026	CONFERÊNCIA DOCUMENTAL E ANÁLISE CURRICULAR
ENTREVISTA	21/10/2026	AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS POR MEIO DIGITAL – GOOGLE MEET
RESULTADO PRELIMINAR	22/10/2026	DIVULGAÇÃO NO SITE
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	23 A 24/10/2026	PROJETOQUEBRADEIRASUFPI@GMAIL.COM
RESULTADO FINAL	25/10/2026	SITE DA UFPI, SITE DA FADEX

7. DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da UFPI, redes sociais da instituição e por meio de edital no site da FADEX.

8. DO CADASTRO RESERVA:

Será formado cadastro reserva com o(a) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar no processo seletivo, do qual poderá ser convocado(a) em caso de desistência, impedimento ou desligamento do(a) candidato(a) inicialmente selecionado(a).

9. DOS RECURSOS:

Recursos podem ser interpostos por e-mail à coordenação do projeto: projetoquebradeirasufpi@gmail.com

O recurso deverá identificar o candidato, indicar a etapa contestada e apresentar os fundamentos do pedido de revisão. Os recursos deverão ser encaminhados dentro do prazo estabelecido no cronograma. Os pedidos apresentados fora do período previsto poderão não ser conhecidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
b) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
c) É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.
d) Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

11. DO CONTATO:

Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para o Email: projetoquebradeirasufpi@gmail.com.

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

Este edital está fundamentado nas seguintes legislações e resoluções:

i. Lei nº 10.836/2004 (Bolsa Família), Lei nº 13.019/2014 (MROSC)
ii. Decreto nº 5.209/2004, Lei nº 11.326/2006 (Agricultura Familiar);

iii. Constituição Federal de 1988 (arts. 6º e 7º), be;
iv. Diretrizes internacionais como o Marco de Empreendedorismo Feminino da ONU Mulheres e demais normas do Programa de Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade;
v. Na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), aplicada subsidiariamente às contratações do projeto;
vi. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que orienta políticas de fortalecimento da autonomia econômica de mulheres em situação de vulnerabilidade;
vii. Decreto nº 11.430/2023, que regulamenta a Política Nacional de Igualdade Salarial e Remuneração entre Mulheres e Homens;
viii. Convenção nº 169 da OIT, que garante os direitos sociais e econômicos de povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, respeitando seus modos de vida e acesso a oportunidades em igualdade de condições;
ix. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

Teresina, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2026.10.15 14:39:05 -03'00'

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente da Fadex